

**LEI MUNICIPAL Nº 2077/2013 DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

Determina a revisão geral incidente no subsídio dos Secretários municipais de Três Arroios e Das outras Providências.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido nos arts. 29, V e 37, X, ambos da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral incidente no subsídio dos Secretários Municipais de Três Arroios, no percentual de 6,76% (seis inteiro e setenta e seis centésimos por cento), a contar de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com eficácia a contar de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,  
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/ Secretaria